

Franca, 19 de março de 2024.

- Ofício nº 109/GABSECSAUDE/2024 - les
- Assunto: Resposta Requerimento nº 132/2024
- Referente: Ações da Vigilância Sanitária – Terrenos particulares sujos e abandonados
- Vereador: Ilton Sérgio Ferreira

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 132/2024 – subscrito pelo Vereador Ilton Sérgio Ferreira, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre as ações da Vigilância Sanitária em relação aos terrenos particulares sujos e abandonados, venho à presença de Vossa Excelência esclarecer que os proprietários são Notificados pela Vigilância em Saúde com um prazo de 10 (dez) dias para a regularização dos imóveis na forma como preconizado pela legislação vigente.

Dito isso, informo que havendo inércia dos proprietários dentro do prazo estabelecido, é lavrado na sequência o Auto de Infração, Auto de Imposição de Penalidade de Multa, e se necessário, a limpeza dos terrenos pelo poder público com envio dos custos de execução do serviço aos proprietários.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,

Waléria Souza de Mascarenhas
Secretaria Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

REQUERIMENTO N° 132 /2024

ENCAMINHAMENTO	
Para	VALÉRIA
para estudos e/ou providências	
retornando	DERG/GABIP até
dia	27/03/24
Franca 14/03/24	

Despacho
Ilton
Sala das Sessões
em, 12 / 03 / 2024.
pr
PRESIDENTE

Ilton em 12/03/24
Gabinete do Prefeito

Considerando que, uma das atribuições da Câmara Municipal de Franca é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, dentre outras funções, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral.

Diante dos fatos e argumentos expostos, eu, Ilton Sérgio Ferreira, **REQUEIRO**, na forma regimental ouvida as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca, para

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



que Vossa Excelência informe a esta casa de leis, as seguintes informações:

1. Quais ações estão sendo tomadas pela prefeitura, bem como pela vigilância sanitária em relação à terrenos particulares sujos e abandonados?

Câmara Municipal, em 08 de março de 2024.

ILTON SERGIO Assinado de forma digital
por **ILTON SERGIO**
FERREIRA:083 FERREIRA:08352124838
52124838 Dados: 2024.03.08
16:33:46 -03'00'

Ilton Ferreira
Vereador



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br